



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br

Ofício n.º 063/2024/Gabinete do Prefeito

Andradas, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Ordinária sancionada, abaixo relacionada:

➤ **Lei Ordinária n.º 2.123, de 15 de fevereiro de 2024,**

que:

“Atribui nome a Ponte homenageando o Sr. José Anastácio de Paula.”

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>128</u>
16 FEV. 2024
 Encarregado



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

Atribui nome a Ponte
homenageando o Sr. José
Anastácio de Paula.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome a Ponte localizada no final da rua
Walter Noronha no bairro da Vila Mosconi “Ponte José Anastácio de Paula”.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará
encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão
à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de
fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal